

1 Aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de 2020, às 14h00min, reuniram-se
2 os membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (CBHVG), para a sua
3 1ª Reunião Plenária Extraordinária de 2020. A reunião ocorreu por videoconferência para
4 atender as medidas de prevenção ao contágio e propagação do novo Coronavírus (Covid-
5 19). **Participaram os seguintes representantes titulares:** Dieysson Alkmin Oliveira –
6 DNOCS; Margarete Suely Caires Azevedo - IEF; Iran Douglas da Silva – SEMAD/SUPRAM
7 Norte; Felipe Coelho Gonçalves – Polícia Militar de Meio Ambiente de Minas Gerais;
8 Sérgio Oliveira Azevedo – EMATER; Glauber Vieira de Oliveira – INEMA/BA; Clayton Diôn
9 Mendes Oliveira – Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG; Rodrigo Dhryell Santos –
10 Prefeitura Municipal de Glaucilândia/MG; Horácio Cristo Barbosa – União da Serra Geral;
11 Tatiany Cerqueira Novais Sant'ana – Prefeitura Municipal de Mortugaba/BA; José Sérgio
12 Pereira Araújo – COTEMINAS; Laila Tupinambá Mota - FIEMG; João Damásio Frotta
13 Machado Pinto – Fazenda Aguapé; Gustavo Wagner Drumond Lage - Banarica
14 Ltda/Fazenda Boa Esperança/Fazenda Santana; Ari Teodoro de Oliveira – Estância das
15 Aroeiras; Dirceu Colares de Araújo Moreira – Fazenda Lagoão; Luiz Henrique Garcia –
16 Irrigação e Uso Agropecuário; Maria Socorro Mendes Almeida Carvalho – Sindicato dos
17 Produtores Rurais de Montes Claros; Nilde Antunes Rodrigues Lages – ABANORTE;
18 Adalberto Santos Pinto da Paixão - Distrito de Irrigação do Perímetro Gorutuba (DIG);
19 Juliana Ferreira de Santana Aranha Martins – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de
20 Urandi/BA; Iara Maria Soares Costa da Silveira – UNIMONTES e Margareth de Jesus
21 Neves de Oliveira - Assoc. de Desenv. Com. de Santa Cruz e Adjacências; **Participaram**
22 **os seguintes representantes suplentes:** Domênico Morano Júnior – CODEVASF; Érika
23 Soares Batista – IGAM (**em exercício de titularidade**); Geraldo Agostinho Dias –
24 COPASA/Jaíba (**em exercício de titularidade**); Roberto de Miranda – SAAE Francisco
25 Sá (**em exercício de titularidade**); Sônia de Fátima Reis – Conselho de
26 Desenvolvimento Comunitário de Rio das Pedras (**em exercício de titularidade**);
27 Carlos Magno Santos Clemente – UniFG (**em exercício de titularidade**); Erinaldo
28 Barbosa da Silva - Associação de Protetores da Bacia Hidrográfica do Rio Gorutuba de
29 Janaúba e Maria de Lourdes Silva Rodrigues - ONG Prisma Preservação e Revitalização
30 Integrada da Serra dos Montes Altos (**em exercício de titularidade**); **Justificaram**
31 **ausência:** Alexander Amarante Lopes – COPASA/Janaúba; Carlos Santos Gonçalves –
32 Associação dos Pequenos Produtores de Urandi, Cabeceira e raiz; Herlen Ueslei Ferreira
33 Cardoso – COPASA/Montes Claros; Hudson Ângelo Tolentino - Irrigação e Uso
34 Agropecuário; Jairo Henrique Moreira Prado – Prefeitura Municipal de IUIU/BA; Jeferson
35 Bertoli – BEST PULP; João Batista Ribeiro da Silva Reis – EPAMIG; Luciano Cloves da
36 Fonseca - Lote 951A (Faz. Esperança); Marcia Genoveva Rafael Versiani – IDENE; Paulo
37 Bina Fonyat de Lima - Fazenda Rio Verde; Rafael Macedo Chaves – IBAMA e Zoraya
38 Guerra David França - Superintendência Regional de Ensino; **Participaram os**
39 **seguintes convidados:** Jannyne Amorim – Agência Peixe Vivo; Tânia Regina Dias da
40 Silva – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico; Jackson Batista – Escritório
41 CBH Verde Grande; Ivanete Pereira dos Santos – ABANORTE; Isidorio Pereira Filho –
42 COPASA; Leonardo Araújo Silva – Associação Urandiense de Proteção Ambiental e
43 Cultural e Leonardo Franklin Meira Souza – CODEVASF 2ª SR; O Sr. Dirceu Colares,
44 Presidente do CBH Verde Grande (CBHVG), iniciou a reunião dando boas-vindas aos
45 presentes e agradecendo a todos pela participação; Tendo sido constatado o quórum;
46 submeteu à apreciação dos membros a Ata da 33ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida
47 em 15 de setembro de 2020; a Ata foi aprovada com abstenção do Sr. Erinaldo Barbosa
48 da Silva e com ressalva, no sentido de confirmar qual divisão do rio Verde Grande deve
49 ser adotada no MOP, já que está de acordo com o Plano, mas diferente da divisão
50 adotada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), para o Marco
51 Regulatório da Bacia; na sequência a Secretária Maria Socorro, Coordenadora da Câmara
52 Técnica Consultiva (CTC) e do Grupo de Trabalho Regimento Interno, iniciou a
53 apresentação da proposta de revisão do Regimento Interno elaborada pelo Grupo de
54 Trabalho respectivo (GT RI) e apreciada pela Câmara Técnica Consultiva (CTC) do
55 CBHVG; em retrospectiva lembrou que o GT ao longo de 13 reuniões formais e outras
56 informais consolidou o texto do Regimento Interno e o encaminhou, como de praxe,

57 para a Câmara Técnica Consultiva (CTC) que o apreciara e aprovara por unanimidade
58 afora pequenos ajustes solicitados que foram consolidados no texto encaminhado a todos
59 os membros do Comitê, quando da convocação e reiterado quando expedira, como
60 coordenadora do GT e da CTC, em nome desta, texto de encaminhamento formal do RI
61 ao Plenário, em cujo documento traçou breve histórico sobre os trabalhos do GT e da
62 CTC, quando também, formalmente, solicitou aos membros leitura atenta dos texto
63 consolidado, o que posteriormente reiterou via Watt sapp e, para melhor facilitação das
64 tarefas ressaltou neste documento encaminhado os ajustes de redação, rearranjo e/ou
65 aglutinação de incisos, parágrafos, etc, enfatizando as mais substanciais alterações, tudo
66 em relação ao Regimento Interno atual base para o novo regimento, juntamente com as
67 legislações pertinentes referenciadas. Ainda assim, a ora Secretária do CBH VG, também
68 Coordenadora da CTC e indicada para Coordenadora do GT iniciou os trabalhos colocando
69 à apreciação do texto consolidado do RI por partes, explicitando de forma geral, em
70 reforço, as alterações, ajustes e consolidações realizadas, a saber: No "**Capítulo I. Da**
71 **identificação, regulamentação, sede e localização**" – Informou quanto as
72 atualizações das legislações dos estados de Minas Gerais e Bahia, além da substituição
73 do termo escritórios por Secretarias Adjuntas, bem como, a inclusão de dados da área de
74 abrangência e municípios que compõem a bacia; no "**Capítulo II. Da Finalidade**" –
75 foram feitos ajustes na redação e substituição/inclusão da expressão: "Órgãos Gestores
76 de Recursos Hídricos Federal e Estadual (MG e BA); no "**Capítulo III. Das**
77 **Competências**" – além dos ajustes na redação, houve a inclusão no artigo 4º, inciso
78 "X", da previsão de "capacitação de seus membros", em complemento à "capacitação"
79 em educação ambiental, já prevista, em consonância com a Lei nº 9.795, de 27 de abril
80 de 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, além da inclusão dos
81 §§ 1º e 2º, sendo neste inclusa a possibilidade de o CBH Verde Grande deliberar sobre
82 OUTORGAS DE GRANDE PORTE na porção mineira, com base na Lei Estadual nº 13.199,
83 de 29 de janeiro de 1999 e na Deliberação Normativa do CERH nº 31, de 26 de agosto de
84 2007; Os membros, por unanimidade, concordaram com as alterações propostas. Em
85 seguida, referindo-se ao "**Capítulo IV: Composição do Comitê**", Maria Socorro
86 enfatizou que o GT entendeu ser mais pertinente propor rearranjo da composição tendo
87 por base a normativa federal, isto é, a Lei Federal 9.433/1997 e a Resolução CNRH nº
88 05/2000, uma vez que não é possível compatibilizar, perfeitamente, as legislações
89 estaduais e a federal, ademais disse: o CBH Verde Grande, é o Comitê único na bacia
90 que é interestadual, tanto que o próprio processo eleitoral alterado, não seguiu os
91 trâmites das leis estaduais, mas sim, a determinação do Conselho Nacional de Recursos
92 Hídricos (CNRH) que conjuntamente, decidiu sobre o processo eleitoral das outras
93 bacias/Comitês Federais – São Francisco, Grande e Parnaíba; Dessa forma, pontuou que
94 a proposta de Composição do Plenário do CBH Verde Grande manteve o quantitativo de
95 40 (quarenta) membros titulares, na forma atual, conforme recomendação da CTC em
96 reunião realizada no dia 08.10.2020; A proposta consolidada contempla **13** vagas para o
97 segmento PODER PÚBLICO (**32,5%**), sendo 03 (três) vagas para o âmbito "Federal"
98 (MG e BA), 05 (cinco) vagas para o âmbito "Estadual" (quatro vagas para MG e uma para
99 BA), 05 (cinco) vagas para o âmbito "Municipal" (quatro vagas para MG e uma para BA);
100 **16** vagas para o segmento USUÁRIO (**40%**), sendo **03** (três) delas para
101 "ABASTECIMENTO URBANO/ LANÇAMENTO DE EFLUENTES" (duas vagas para MG e uma
102 para BA), **05** (cinco) vagas para "INDÚSTRIA E MINERAÇÃO" (quatro vagas para MG e
103 uma para BA) e **08** (oito) vagas para "IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO" (seis vagas
104 para MG e duas para BA); **11** vagas para o segmento SOCIEDADE CIVIL (**27,5%**),
105 sendo 04 (quatro) para "Associações Regionais e locais ou setoriais de usuários de
106 Recursos Hídricos" (três vagas para MG e uma vaga para BA), **03** (três) vagas para
107 "ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS DE ENSINO E PESQUISA COM INTERESSE NA ÁREA DE
108 RECURSOS HÍDRICOS" (duas para MG e uma para BA), **02** (duas) vagas para
109 "ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM OBJETIVOS DE DEFESA DE INTERESSES
110 DIFUSOS E/OU COLETIVOS" (uma vaga para MG e uma vaga para BA), **02** (duas) vagas
111 para "OUTRAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – USO INSIGNIFICANTE" (uma
112 vaga para MG e uma vaga para BA); Apresentada a proposta de composição consolidada

113 pelo GT RI e aprovada pela CTC, submetida à apreciação, os membros aprovaram por
114 unanimidade o novo rearranjo da composição, todavia o Sr. João Damásio fez algumas
115 considerações em relação ao disposto no texto do § 2º (Art. 5º) o que provocou debate e
116 diversas contribuições que provocaram readequação no texto do § 1º e inserção do § 4º
117 para explicitar melhor as informações, quanto à suplência dos titulares referenciados que
118 poderão ser do mesmo órgão/entidade desde que situados em estados diferentes; Na
119 sequência, Maria Socorro mencionou os ajustes na redação do Art. 6º e inclusão dos
120 incisos XIII, XIV, XV e XVI e dos §§ 1º e 2º no mesmo artigo, concernente às atribuições
121 e responsabilidades dos membros, dentre outros ajustes; Os membros concordaram, por
122 unanimidade com as alterações propostas; Com relação ao **"Capítulo V: Estrutura e
123 Organização do Comitê: Instâncias"**, Maria Socorro informou quanto às alterações
124 substanciais no artigo 7º em relação ao atual regimento, ou seja, a Diretoria deixa de ser
125 uma passando a ser "Diretoria Executiva" (DIREX), composta por presidente, vice-
126 presidente e secretário e "Diretoria Colegiada" (DIREC), formada pela DIREX e os
127 Secretários Adjuntos da bacia do rio Gorutuba e da bacia do rio Verde Pequeno; no artigo
128 seguinte (7º) discorreu sobre a nova estrutura organizacional (instâncias) do Comitê, a
129 saber: Plenário, DIREX, DIREC, CTC e Comissões Gestoras (CGG e CGVP); Os membros
130 aprovaram a proposta por unanimidade; na sequência informou que o Art. 8º traz a
131 previsão de realização de reuniões virtuais (videoconferência); no Art. 9º com proposta
132 de alteração de prazo de convocação para reuniões plenárias provocou debate em face
133 da alegação da representante da ANA quanto à necessidade de prazo para providenciar
134 deslocamento, na forma exigida pela lei; após debates a proposta de consenso relativa
135 aos prazos para CONVOCAÇÃO foi a seguinte: 20 (vinte) dias para reuniões presenciais
136 ordinárias e 15 (quinze) dias para as reuniões presenciais extraordinárias; Em sendo
137 reuniões por videoconferência os prazos acordados foram: 10 (dez) dias para reuniões
138 ordinárias e 07 (sete) dias para as extraordinárias; Nos Art. 10, 11, 12, 13, 14 e 15
139 foram feitos ajustes na redação, sendo que no Art. 12, houve também a inclusão de
140 penalidade para o membro que "requerer vistas" de processo e não apresentar o Parecer
141 no devido tempo e forma quais sejam: advertência por escrito do Presidente e
142 impossibilidade de requerer outro Pedido de "vistas" no mandato respectivo; Em seguida
143 o Sr. Ari Teodoro fez alguns questionamentos referente ao Art. 9º, que foram
144 prontamente respondidos pela Secretária do Comitê, a Sra. Maria Socorro; Logo após os
145 membros aprovaram a proposta; Na sequência, a Secretária, Coordenadora da CTC e do
146 GT RI trouxe à baila o Art. 16 que se refere à instalação das reuniões na forma a saber:
147 nas reuniões que o objeto não exija quórum qualificado a 1ª (primeira) aferição será
148 como prescreve o Regimento Atual, ou seja, o quórum de instalação exigido será, em
149 qualquer modalidade de reunião de maioria absoluta e quórum de deliberação de maioria
150 simples dos presentes, todavia, como inovação foi também aprovado no GT e CTC a
151 previsão de uma 2ª (segunda) aferição de quórum, em 15 (quinze) minutos após o
152 horário previsto para abertura no caso de reuniões por videoconferência e 30 (trinta)
153 minutos após, no caso de reuniões presenciais permitindo, neste período de tempo, a
154 leitura dos informes e oportunizando aos membros "informações gerais" que, instalada
155 a reunião, o registro respectivo seria parte da ATA da reunião instalada ou da não
156 instalada e, ainda, em respeito aos membros presentes e pontuais, objetivando manter a
157 motivação, o quórum de instalação exigido nesta 2ª (segunda) aferição de reuniões que
158 não exija quórum qualificado a exigência seria de 1/3 (um terço) dos membros e quórum
159 de deliberação de maioria simples do quantitativo dos presentes que permitira a
160 instalação, enquanto nas reuniões de exigência de quórum qualificado (2/3) não haveria
161 redução nos quóruns de instalação e deliberação, sendo apenas oportunizada uma
162 segunda aferição quanto a prazo, ou seja, 15 e 30 minutos para as reuniões virtuais e
163 presenciais, respectivamente, podendo neste tempo também serem lidos os informes e
164 oportunizado assuntos gerais e, em qualquer dos tipos de reuniões, não se obtendo o
165 quórum exigido a nova convocação haveria de observar todas as prescrições regimentais
166 previstas quanto a prazo e quórum, o que fora aprovado por unanimidade; na sequência
167 enfatizou que nos artigos 17, 18, 19, 20 e 21, foram feitos eventuais ajustes na redação
168 tendo os membros anuído unanimemente com os textos propostos; Logo após, a


169 Coordenadora da Câmara falou ressaltou as alterações substanciais que foram feitas
170 inerentes às Diretorias (artigos 22, 23, 24 e 25) divididas em Diretoria Executiva (DIREX)
171 e Diretoria Colegiada (DIREC), cuja composição, atribuições, responsabilidades e
172 disposições gerais pertinentes foram previstas; quando então enfatizou a forma de
173 manifestação de cada uma, ou seja, Portaria e Resolução, respectivamente; dissecando a
174 composição das diretorias enfatizou as competências do Presidente previstas no artigo
175 26; nestas competências foram feitos ajustes na redação com a inclusão do § 1º, que
176 dispõe que ao Presidente, além do voto comum como membro, caberá o voto de
177 qualidade a ser exercido na hipótese de empate nas votações e do § 2º que atribui ao
178 Presidente, exclusivamente, expedir Ofícios em nome do Comitê, devendo a Secretaria
179 adotar as providências pertinentes; No Art. 27, que se refere às competências do vice
180 Presidente fora realizados apenas ajustes na redação; já no Art. 28, que dispõe sobre as
181 competências do (a) Secretário (a) além dos ajustes na redação houve também a
182 inclusão os §§ 1º e 2º dispondo sobre a assessoria da Agência de Bacia ou Delegatária e
183 a possibilidade de o Secretário Adjunto do Gorutuba substituir o Secretário em (apenas)
184 impedimentos esporádicos, eventuais e/ou temporários; em continuação às
185 competências do Secretário abordou o artigo 29 que trata da recém criada Comissão
186 Gestora do Verde Grande diretamente subordinada e/ou vinculada ao Secretário do
187 Comitê, em observância às prescrições outras sobre Comissões Gestoras previstas em
188 artigo específico; Posteriormente; falou sobre a alteração do Art. 30 que dispõe sobre as
189 Comissões Gestoras do rio Gorutuba (CGG) e do rio Verde Pequeno (CGVP) cujas
190 competências foram aglutinadas bem como a composição reduzida de 20 (vinte) para 15
191 (quinze) membros, em virtude da dificuldade de se obter o quórum; com relação a este
192 artigo 30, o Sr. Ari Teodoro fez sugestão de adequação do texto do incisos VI e VII que
193 previa o envio de documentos pela Secretaria Adjunta à Secretaria "em tempo hábil; em
194 face do questionamento e do prazo já aprovado para convocação de reuniões presenciais,
195 ficou acordado pelo Plenário o estabelecimento do prazo de 30 (trinta) dias antes, o que,
196 juntamente com os outros artigos pendentes de aprovação, foram aprovados por
197 unanimidade, inclusive esta ressalva; Posteriormente, Maria Socorro falou sobre o ajuste
198 na redação do Art. 31 que dispõe que o tempo de mandato da Diretoria seja coincidente
199 com o do Plenário, isto é, de quatro anos, e inclusão dos §§ 1º, 8º, 9º, 11º, 12º e 13º;
200 Na sequência o Sr. Ari Teodoro fez alguns questionamentos referentes ao Processo
201 Eleitoral o que gerou intensa discussão e diversas contribuições dos membros presentes
202 ficando acordada a adequação do texto do § 9º, a saber: "O início e/ou o final de
203 mandatos deverão ser coincidentes com a eleição do Plenário, cujo processo eleitoral,
204 será convocado pelo Presidente que demanda o Plenário a instituir a Comissão Eleitoral,
205 que conduzirá o processo via edital (is)"; a alteração foi aprovada pelos membros, assim
206 como os artigos ainda pendentes de aprovação; Logo após, Maria Socorro discorreu
207 sobre o Art. 32, que prevê o custeio de deslocamento e estadia para membros da
208 Diretoria em representação imprescindível do CBH Verde Grande, aprovado por
209 unanimidade; Na sequência, concernente ao Art. 33 e 34 que dispõem sobre a Câmara
210 Técnica Consultiva (CTC), falou sobre a composição, com redução de membros de 20
211 (vinte) para 15 (quinze) e, ainda, que o mandato será coincidente com o dos membros
212 do Comitê, os quais devem ser indicados pelos membros titulares do Plenário, Após
213 contribuições reflexivas do Sr. Ari Teodoro, Sr. Rodrigo Drhyell e Tânia Dias as alterações
214 referenciadas pela Secretária, foram aprovadas; na sequência discorreu quanto ao Art.
215 34 no qual foram feitos ajustes na redação e inclusão do § 1º que dispõe sobre
216 apreciação das Outorgas de Grande Porte, a saber: "no caso de Outorgas a CTC atuará
217 com assessoria técnico-jurídica da Agência de Bacia ou Entidade Delegatária, se houver,
218 devendo também, quando necessário, recorrer à assessoria/consultoria dos órgãos
219 gestores" e o § 2º sobre as "competências e normas complementares, se necessário,
220 serão objeto de Deliberação específica"; em continuidade discorreu sobre o Art. 35
221 informando que os Grupos de Trabalho devem conter de 03 (três) a 05 (cinco) membros,
222 podendo contar com o apoio de colaboradores o que fora aprovado pelos membros por
223 unanimidade juntamente com as prescrições até aí pendentes de aprovação; Logo após,
224 Maria Socorro discorreu sobre as Comissões Gestoras cuja composição, funcionamento,

225 atribuições e disposições gerais estão previstas nos artigos 36 e 37; enfatizou a redução
226 de membros de 20 (vinte) para 15 (quinze), a obrigatoriedade de conter minimamente
227 02 (dois) membros do Comitê, sendo a respectiva coordenação, obrigatoriamente, dos
228 respectivos Secretários Adjuntos, além de adequação da redação em decorrência das
229 novas atribuições/competências previstas do Regimento Interno; No Art. 37 enfatizou, foi
230 realizada readequação da numeração e do texto; esses artigos pendentes foram
231 aprovados por unanimidade; Posteriormente, informou ainda que nos artigos referentes
232 aos **Capítulos VII, VIII e IX** foram feitos ajustes na redação, sem qualquer alteração
233 substancial; Não havendo manifestações outras, ressalta que, acordadas as
234 incorporações anuídas na reunião e neste documento mencionadas, o texto da proposta
235 de alteração do Regimento Interno, em geral, foi aprovado por unanimidade; Concluída a
236 relatoria inerente à revisão do Regimento Interno, Maria Socorro informou aos presentes
237 da necessidade de envio do texto aprovado, via Deliberação específica, para
238 conhecimento à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA); ao Instituto
239 Mineiro de Gestão das Águas (IGAM); ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
240 do Estado da Bahia (INEMA); ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais
241 (CERH-MG); ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Bahia (CONERH); ao Conselho
242 Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) e à Agência (Delegatária) Peixe Vivo; A seguir
243 submeteu à apreciação do Plenário a minuta de Deliberação nº 081/2020, que "Dispõe
244 sobre alteração e consolidação do Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do
245 Rio Verde Grande (CBHVG)"; a mesma foi aprovada por unanimidade. Sem o mais a
246 tratar, deu por encerrada a 1ª Reunião Extraordinária de 2020 do CBH Verde Grande,
247 agradecendo aos membros a cooperação e à disposição de estarem presentes quando
248 então enalteceu a parceria de sempre, mesmo em situação de quórum qualificado como
249 este e, ainda, concluindo, ressaltou os trabalhos dos membros do GT e da CTC, aos quais
250 novamente agradeceu como Coordenadora, e como Secretária, Maria Socorro, lavrou a
251 presente Ata.



Maria Socorro M. Almeida Carvalho

Secretária do CBH Verde Grande
Coordenadora da CTC
Coordenadora do GT RI



Dirceu Colares de Araújo Moreira

Presidente do CBH Verde Grande

ATA DE REUNIÃO APROVADA EM 02/12/2020